

Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito da Regulação Plano de Ensino

- **Disciplina:** Controle da Administração Pública

- **Curso:** Doutorado

- **Tipo Disciplina:** Eletiva específica

- **Carga Horária:** 45h (3 créditos)

- **Ementa:**

Evolução histórica do controle da administração. O Controle judicial num cenário de incertezas: soluções normativas e soluções institucionais. Estudos empíricos sobre controle da administração pública e seus problemas metodológicos. O controle pela via da responsabilização. O direito ao erro. A improbidade administrativa. Política anticorrupção. Controle interno. Controle pelo Poder Legislativo. Controle pela via arbitral. Controle pelo processo.

- **Objetivos:**

Apresentar diferentes temas de pesquisa sobre controle da administração pública e orientar e debater com os alunos sobre os seus próprios projetos de pesquisa na área. Caso o número de alunos seja alto, as pesquisas poderão ser realizadas em dupla.

- **Temas e Bibliografia:**

Apresentação do curso, separação de seminários e debates sobre a evolução histórica do controle judicial

Bibliografia obrigatória:

JORDÃO, Eduardo. Passado, presente e futuro: ensaio sobre a história do controle judicial da administração no Brasil. In: Arnaldo Wald; Marçal Justen Filho; César Augusto Guimarães Pereira. (Org.). *O direito administrativo na atualidade: estudos em homenagem ao centenário de Hely Lopes Meirelles (1917-2017)*. 1ed.São Paulo: Malheiros, 2017, v. 1, p. 350-362. Acesso em: http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/19202/Passado_presente_e_futuro_ensaio_sobre_a.pdf?sequence=3&isAllowed=y

LEAL, Victor Nunes, "O exame pelo judiciário da 'legalidade' dos atos administrativos", *Revista de Direito Administrativo*, v.3, (1946).

VERMEULE, Adrian. Optimal abuse of power. *Revista de Direito Administrativo*, v. 278, n.3 (2019). Acesso em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/80829>.

JORDÃO, Eduardo. A leitura e as "leituras" do art. 5º, XXXV, da Constituição Federal. Jota, 05 nov. 2019. Acesso em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/a-leitura-e-as-leituras-do-art-5o-xxxv-da-constituicao-federal-05112019>.

JORDÃO, Eduardo. "The Three Dimensions of Administrative Law". A&C. *Revista de Direito Administrativo e Constitucional*, v. 19, p. 21, 2019. Acesso em: <http://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/view/1092>.

Bibliografia complementar:

KOATZ, Rafael Lorenzo-Fernandez. “A proibição do non liquet e o princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional”. *Revista de Direito Administrativo*, v. 270, 2015. Acesso em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/58741>.

JORDÃO, Eduardo. Desvio de finalidade e ativismo judicial. *Jota*, 20 abr. 2016. Acesso em: <https://www.jota.info/stf/supra/desvio-de-finalidade-e-ativismo-judicial-20042016>.

STF - AC 7.377-DF - 1. Turma - rel. Min. Castro Nunes, j. 19.8.1943.

O CONTROLE JUDICIAL NUM CENÁRIO DE INCERTEZAS: Soluções normativas e soluções institucionais

Bibliografia obrigatória:

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Discricionariedade e controle jurisdicional*. 2. ed., São Paulo, Malheiros, 2001, capítulo 1 – O Poder Discricionário.

SUNDFELD, Carlos Ari, “Princípio é preguiça” (capítulo 3), *Direito Administrativo para céticos*, 2. Ed, São Paulo, Malheiros, 2014.

KRELL, Andreas J., *Discricionariedade administrativa e proteção ambiental: o controle do conceitos jurídicos indeterminados e a competência dos órgãos ambientais*, Porto Alegre, Livraria dos Advogados, 2004 (Capítulos 1 e 2, "O fenômeno da discricionariedade administrativa e o seu tratamento tradicional no Brasil"; "A teoria dos conceitos jurídicos indeterminados", pp. 17-36).

JORDÃO, Eduardo. Art. 22 da LINDB - Acabou o romance: reforço do pragmatismo no direito público brasileiro. *Revista de Direito Administrativo*, v. esp., p. 63-92, 2018. Acesso em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/77650>.

JORDÃO, Eduardo. Cobrança por bagagem: o que diz o Direito?. *Jota*, 24 mar. 2017. Acesso em: <https://www.jota.info/stf/supra/cobranca-por-bagagem-o-que-diz-o-direito-24032017>.

Bibliografia complementar:

BINENBOJM, Gustavo. *Uma Teoria do Direito Administrativo*, 3ª ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2014, cap. IV e V.

JORDÃO, Eduardo. *Controle judicial de uma administração pública complexa: a experiência estrangeira na adaptação da intensidade do controle*. São Paulo: Malheiros, 2016, pp. 51-280.

JORDÃO, Eduardo; ROSE-ACKERMAN, Susan. Judicial Review of Executive Policymaking in Advanced Democracies: Beyond Rights Review. *Administrative Law Review*, v. 66, p. 1-72, 2014. Acesso em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/19125>.

KING, Jeff A. Institutional approaches to judicial restraint. *Oxford Journal of Legal Studies*, v. 28, n. 3, p. 409-441, 2008.

JORDÃO, Eduardo. Levando a deferência a sério. *Jota*, 12 maio 2020. Acesso em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/levando-a-deferencia-a-serio-12052020>.

JORDÃO, Eduardo. Mais deferência para agências com melhor reputação?. *Agência Infra*, 28 maio 2019. Acesso em: <https://www.agenciainfra.com/blog/infradebate-mais-deferencia-para-agencias-com-melhor-reputacao/>.

A REALIDADE DO CONTROLE JUDICIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Estudos empíricos e problemas metodológicos

Bibliografia obrigatória:

ESKRIDGE JR, William N.; BAER, Lauren E. The Continuum of Deference: Supreme Court Treatment of Agency Statutory Interpretations from Chevron to Hamdan. *Geo. LJ*, v. 96, p. 1083, 2007 – 144. Acesso em: https://digitalcommons.law.yale.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=4780&context=fss_papers.

JORDÃO, Eduardo; CABRAL Jr., Renato Toledo. A teoria da deferência e a prática judicial: um estudo empírico sobre o controle do TJ-RJ à AGENERSA. *Revista de Estudos Institucionais*, v. 4, n. 2, p. 537-571, 2018. Acesso em: <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/307>.

PALMA, Juliana Bonacorsi de; COLOMBO, Daniel Gama e; WANG, Daniel. “Controle Judicial dos Atos Regulatórios: uma análise da jurisprudência”. In: Mario Gomes Schapiro. (Org.). *Direito Econômico Regulatório*. São Paulo: Saraiva, 2010, v. 2, p. 268-328.

PAIVA, Juliana; MIRA, Leonardo; CUNHA, Marcella; VIANNA E SILVA, Maria Eduarda. Tribunal de contas da União e Agências Reguladoras: um estudo empírico sobre a amplitude do controle operacional. Artigo ainda inédito.

Bibliografia complementar:

MARANHÃO, Juliano; AZEVEDO, Paulo Furquim; FERRAZ JR., Tercio Sampaio. *Direito regulatório e concorrencial no poder judiciário*. São Paulo, Singular, 2014.

JORDÃO, Eduardo; CABRAL Jr., Renato Toledo. “O STF e o controle das leis sobre o regime jurídico das agências reguladoras federais”. *RINC*, n. 7, v. 2, 2020. Acesso em: <https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/68568>.

JORDÃO, Eduardo; REIS, Vinicius Cardoso; CABRAL Jr., Renato Toledo. “O controle das agências reguladoras federais no STF como instância recursal: um estudo empírico”. *Revista de Direito Econômico e Socioambiental*, v. 11, n. 1, 2020. Acesso em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/direitoeconomico/article/view/27258>.

O CONTROLE PELA VIA DA RESPONSABILIZAÇÃO: Direito ao erro, Improbidade Administrativa e Política Anticorrupção

Bibliografia obrigatória:

BINENBOJM, Gustavo; CYRINO, André Rodrigues. O art. 28 da LINDB - A cláusula geral do erro administrativo. *Revista de Direito Administrativo*, v. Especial, p. 203-224, 2018.

JORDÃO, Eduardo Ferreira. A expansão do TCU para dentro de entidades controladas. *Jota*, 17 jul. 2019.

JORDÃO, Eduardo. Administração dialógica ou amedrontada?. *Jota*, 22 maio 2019.

GOLDBERG, Daniel. “Apagão das canetas faz vítimas todos os dias no Brasil”, *Exame*, publicado em 18/06/2020, disponível para acesso em <https://exame.com/exame-in/apagao-da-caneta-faz-vitimas-todos-os-dias-no-brasil/>.

SUNDFELD, Carlos Ari; JORDÃO, Eduardo Ferreira; MOREIRA, Egon Bockmann; AZEVEDO MARQUES NETO, Floriano Peixoto; BINENBOJM, Gustavo; CAMARA, Jacintho Arruda; MENDONCA, José Vicente Santos de; MONTEIRO, Vera. Surpresa positiva do STF no julgamento da MP 966. *Jota*, 21 maio 2020. Acesso em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/supresa-positiva-do-stf-no-julgamento-da-mp-966-21052020>.

KANAYAMA, Ricardo Alberto. "Improbidade por violação aos princípios da administração pública: um diagnóstico da fundamentação das decisões do Tribunal de Justiça de São Paulo". Dissertação de mestrado realizada na FGV Direito São Paulo, sob a orientação do Prof. Carlos Ari Sundfeld, pp. 138-179. Acesso em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/28949>.

Bibliografia complementar:

DIONISIO, Pedro de Hollanda. *O direito ao erro do administrador público no Brasil: contexto, fundamentos e parâmetros*. Rio de Janeiro, GZ Editora, 2019.

LEAL, Fernando. A cláusula geral do erro administrativo e o dever de precaução. Ainda não publicado, 2020.

VERMEULE, Adrian. Rationally arbitrary decisions in administrative law. *Revista de Estudos Institucionais*, vol. 3, 1, 2017. Acesso em: <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/152>.

KANAYAMA, Ricardo Alberto. "Improbidade por violação aos princípios da administração pública: um diagnóstico da fundamentação das decisões do Tribunal de Justiça de São Paulo". Dissertação de mestrado realizada na FGV Direito São Paulo, sob a orientação do Prof. Carlos Ari Sundfeld, demais capítulos. Acesso em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/28949>.

LIMITES DA JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO: Corte de Contas ou Tribunal Administrativo?

Bibliografia obrigatória:

SUNDFELD, Carlos Ari; CÂMARA, Jacintho Arruda. Controle das contratações públicas pelos Tribunais de Contas. *RDA*, v. 257, p. 111-144, maio/ago. 2011. Acesso em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/8589>.

JORDÃO, Eduardo. A intervenção do TCU sobre editais de licitação não publicados – Controlador ou administrador? *RBDP*, ano 12, n. 47, p. 209-230, out./dez. 2014. Acesso em: http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/19207/A_intervencao_do_TCU_sobre_editais_de_li.pdf?sequence=1&isAllowed=y.

JORDÃO, Eduardo; BRAGA, André; ROSILHO, André Janjácomo; TRISTÃO, Conrado; BOGÉA, Daniel; PEREIRA, G. L. M.; PALMA, Juliana Bonacorsi; GABRIEL, Yasser. TCU: justiça administrativa?. *Jota*, 08 jan. 2020. Acesso em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/tcu-justica-administrativa-08012020>.

JORDÃO, Eduardo. Quanto e qual poder de cautela para o TCU? *JOTA*, 02 jan. 2020. Acesso em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/quanto-e-qual-poder-de-cautela-para-o-tcu-02012020>.

JORDÃO, Eduardo. O viés pró-controle e suas distorções interpretativas. *JOTA*, 26 fev. 2020. Acesso em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/o-vies-pro-controle-e-suas-distorcoes-interpretativas-26022020>.

JORDÃO, Eduardo Ferreira; PEREIRA, G. L. M.. O TCU e o risco da "autoidealização". *Jota*, 06 nov. 2019. Acesso em: <https://www.jota.info/-e-analise/colunas/controle-publico/o-tcu-e-o-risco-da-autoidealizacao-06112019>.

JORDÃO, Eduardo Ferreira; RIBEIRO, Mauricio Portugal. O TCU atua como gestor público; tratemo-lo como tal!. *Jota*, 13 nov. 2018. Acesso em: <https://www.jota.info/tributos-e-empresas/regulacao/o-tcu-atua-como-gestor-publico-tratemo-lo-como-tal-13112018>.

JORDÃO, Eduardo Ferreira; RIBEIRO, Mauricio Portugal. Subordinação de agências ao TCU compromete imparcialidade regulatória. *Consultor Jurídico - Conjur*, 10 jan. 2020. Acesso em: <https://www.conjur.com.br/2020-jan-10/opinio-subordinacao-agencias-tcu-compromete-imparcialidade>.

Bibliografia complementar:

DUTRA, Pedro; REIS, Thiago. *O Soberano da Regulação: o TCU e a infraestrutura*. São Paulo, Singular, 2020.

SPECK, Bruno Wilhelm. *Inovação e rotina no Tribunal de Contas da União: o papel da instituição superior de controle financeiro no sistema político-administrativo do Brasil*. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer, 2000.

ROSILHO, André Janjácomo. *Tribunal de Contas da União: competências, jurisdição e instrumentos de controle*. São Paulo, Quartier Latin, 2019.

SUNDFELD, Carlos Ari; JORDÃO, Eduardo. “Legítima defesa administrativa da legalidade”. Minuta de projeto de lei federal para discussão. Acesso em: <http://sbdp.org.br/wp/wp-content/uploads/2020/11/20.11.20-Leg%C3%ADtima-defesa-administrativa-da-legalidade.pdf>.

NOVAS FRONTEIRAS DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO: Controle interno, pelo legislativo, por arbitragem e pelo processo

Bibliografia obrigatória:

MCCUBBINS, Matthew; NOLL, Roger; WEINGAST, Barry. Administrative procedures as instruments of political control. *Journal of Law, Economics and Organization*, vol. 3, n. 2, 1987, pp. 253-271. (18 pp).

ROSE-ACKERMAN, Susan; PALIFKA, Bonnie. *Corruption and government: causes, consequences, and reform*, 2ª ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2016, pp. 3-36. (33 pp).

JORDÃO, Eduardo; RIBEIRO, Leandro Molhano; SALINAS, Natasha Schimitt Caccia; SAMPAIO, Patrícia Regina Pinheiro. A produção legislativa do Congresso Nacional sobre agências reguladoras. *Revista de Informação Legislativa: RIL*, Brasília, DF, v. 56, n. 222, p. 75-107, abr./jun. 2019, pp. 79-99. (20 pp). Acesso em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/56/222/ril_v56_n222_p75.

JORDÃO, Eduardo Ferreira. *Revolução secreta também no controle público?*. *Jota*, 07 jan. 2020 (2 pp). Acesso em: <https://www.jota.info/opinio-e-analise/colunas/publicistas/revolucao-secreta-tambem-no-controle-publico-07012020>.

Bibliografia complementar:

COUTO E SILVA, Almiro do. O princípio da segurança jurídica (proteção à confiança) no direito público brasileiro e o direito da administração pública de anular seus próprios atos administrativos: o prazo decadencial do art. 54 da Lei do Processo Administrativo da União (Lei 9.784/99), *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, Renovar, n. 237, p. 271-315, 2004. Acesso em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/44376>.

AUBY, Jean-Bernard; BREEN, Emmanuel; PERROUD, Thomas (ed.), *Corruption and conflicts of interest: a Comparative Law approach*, Edward Elgar, 2014.

FISMAN, Raymond; MIGUEL, Edward. Corruption, Norms, and Legal Enforcement: Evidence from Diplomatic Parking Tickets. *Journal of Political Economy*, v. 115, n. 6, pp. 1020-1048, dez./2007.

PRADO, Mariana Mota; CARSON, Lindsey D.; CORREA, Izabela. The Brazilian Clean Company Act: Using Institutional Multiplicity for Effective Punishment (October 13, 2015). Osgoode Legal Studies Research Paper n. 48, 2015. Acesso em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2673799.